



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
CNPJ: 35.146.331/0001-19 Praça da Matriz, 220 - Centro
Administração Desenvolvimento com seriedade

Lei nº 251

de 31 de dezembro de 2007.

EMENTA: Reajusta o subsídio do vice-prefeito do Município de Domingos Mourão, nos termos da Emenda Constitucional nº. 19, de 05 de maio de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a Emenda Constitucional nº. 19, de 05 de maio de 1988, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI **aprovou** e o Poder Legislativo **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Reajusta os subsídios do vice-prefeito do Município de Domingos Mourão, a partir de 1º de janeiro de 2008, passando de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, aos trinta e um dias (31) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).

Luis Gonzaga da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Francisco Fernandes Gomes Ferreira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Francisco de Assis Machado Lima
Secretário da Câmara Municipal